

INCONSISTÊNCIA		CORREÇÃO
PROJETOS		
1	Projeto sem informações suficientes p/ análise (sem cotas, plotagem ilegível, sem detalhamentos).	* Demonstrar todas as cotas (medidas) necessárias para conferência dos quantitativos; * Demonstrar cortes e detalhamentos (de bancos, postes, quiosques, alambrados, etc.
2	Projeto sem identificação de "à demolir" e "à construir".	* Diferenciar em cores e espessuras as linhas do desenho
3	Projeto com mais de uma fase de obra.	Destacar somente a fase a ser executada no pleito em questão.
4	Projeto sem pontos de referência ou limites.	Identificar ruas adjacentes ou pontos de referências para início e fim dos trechos.
5	Sem Projetos básicos complementares (hidráulica, elétrica, estrutural, etc).	Deverão ser apresentados como ferramentas para a análise e compatibilidade dos serviços da Planilha Orçamentária. Apresentar quadro resumo de quantitativos, cortes, detalhamento, etc.
6	Projetos sem prever acessibilidade.	É obrigatório atender as normas de acessibilidade. Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000
7	Projetos sem previsão de remoção de árvores ou plantio.	Identificar locais onde serão plantadas ou retiradas as árvores.
8	Simbologias de postes, bancos, lixeiras, árvores (identificar tipos diversos) e etc, sem legenda de identificação.	Apresentar no projeto quadro de legendas, incluindo quantitativos.
9	Carimbo de Identificação do projeto com descrição do objeto, endereço e numeração de pranchas, incorretos. Também sem identificação do Responsável Técnico.	Identificar no carimbo da prancha os dados do referido projeto corretamente conforme o Plano de Trabalho.
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
10	Nome e endereço do objeto no cabeçalho da planilha incorretos.	Deverão ser dissertadas exatamente da forma que constam no Plano de Trabalho
11	Planilhas sem aplicação do BDI.	Os BDI's deverão ser aplicados conforme os limites do Acórdão do TCU (2622/2013)
12	Apresentação incorreta do BDI na planilha.	Apresentar o preço unitário extraído dos boletins referenciais em uma coluna sem o BDI, outra com o BDI adotado e outra com os totais já com o BDI.
13	Não identificação no cabeçalho da planilha, os boletins referenciais utilizados e BDI's.	Identificar os boletins referenciais de consulta. Especificar se o BDI está sendo aplicado com ou sem desoneração.
14	Quantitativos em desacordo com o projeto e memória de cálculo.	Compatibilizar a planilha com o projeto e memória de cálculo, a fim de que não hajam divergências nos quantitativos.
15	Itens e sub-itens sem numeração.	Numerar todos os itens e subitens dos (serviços) da planilha. (exemplo: Item: 1 serviços preliminares, subitem 1.1 Placa de obra)
16	Não identificação do boletim adotado para cada serviço.	Identificar na linha de cada serviço o boletim referencial adotado para os preços unitários.
17	Descrição como fonte adotada "CPOS". O boletim "CPOS" passou a se chamar "CDHU".	Alterar somente a nomenclatura, os boletins são os mesmos.
18	Descrições dos serviços incorretas.	Os serviços deverão ser descritos obrigatoriamente conforme redigidos nos respectivos códigos.
19	Pesquisas de mercado: em muitos casos apresentados somente a consolidação	É obrigatória a apresentação das pesquisas mercadológicas, quando não houver boletins oficiais e consolidadas conforme previsto no item 6.1.2.1 do edital e esclarecidos no item 14.2.2.4 do manual para apresentação de projetos.
Observação: A planilha orçamentária deverá ser atualizada para boletins oficiais mais recentes, bem como, as pesquisas mercadológicas, a diferença dos valores deverão ser computadas como contrapartida do proponente.		
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
20	Memória sem demonstração dos cálculos.	Conforme o nome já diz, a "Memória de Cálculo" deverá apresentar os cálculos dos quantitativos que estão sendo adotados na Planilha Orçamentária. Apresentar os cálculos
ART		
21	ART preenchida incorretamente.	O profissional designado pelo Prefeito, deverá recolher a ART para "Projeto", "Orçamento" e "Fiscalização".
MEMORIAL DESCRITIVO		
22	Alguns proponentes, no lugar do memorial descritivo, estão apresentando o critério de medição.	O Memorial Descritivo deverá detalhar as normas e etapas construtivas que irão orientar a execução da obra.
LICENÇAS		
23	Não apresentação de licenças.	A apresentação das licenças quando necessárias, são essenciais para a aprovação do projeto apresentado, exigido na letra conclusão da formalização do objeto.
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
24	Preenchimento sem os períodos de licitação e recebimento de obra.	Os 3 primeiros meses deverão ser destinados ao processo licitatório, os meses subsequentes são referentes ao período de execução da obra e os 2 meses finais serão para o recebimento de obra.
PLANO DE TRABALHO		
25	Metas: Divergências de metas nos itens 2, 6, 7 e 10 (folhas, 1, 4, 5 e 8):	As metas mencionadas no Plano de Trabalho devem ser iguais em todos os itens mencionados. O período licitatório deve fazer parte das metas, é o ponto essencial para cumprimento das demais metas.
26	Valores Unitários: Divergência de preços unitários nos itens 9.1.2.1 e 9.2.2.1;	Os preços unitários devem ser iguais nos referidos itens o que muda é o quantitativo
27	Cronograma de desembolso item 11 - Previsto desembolso no 1º mês da assinatura do convênio, se aprovado (incorreto).	O desembolso deve ser previsto após o processo licitatório, visto que, conforme Decreto estadual 66.173/2021, artigo 10, § 2º, item 5, a liberação da 1.ª parcela se dará após a apresentação da ordem de serviço e as subsequentes após a aprovação de contas da anterior.
28	Valores de contrapartida: Alguns proponentes apresentaram incorretamente o % de contrapartida, calculando sobre o valor do desembolso do FID, ou não apresenta	A contrapartida é obrigatório nos termos e percentuais no item 5.2 sobre o valor total do projeto .
A partir dos contatos da SJC ou da CDHU que serão efetuado via e-mail, o proponente terá 5 (cinco) dias úteis , para correção das inconsistências e encaminhamento da documentação, sob o risco de inabilitação da proposta apresentada.		
Todos os projeto apresentados deverão ter prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. Os recursos do FID para os projetos que forem aprovados, se terminarem antes do prazo previsto, estarão assegurados a prestação de contas final aprovada encerrará o objeto.		
Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail: duvidaseditalfid2021@justica.sp.gov.br		